



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 31, renumerando-se os demais:

“Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para contratação de serviços médicos especializados em urologia, anestesia e auxiliar em cirurgias, procedimentos clínicos, cirúrgicos e internações.

Esta emenda tem por objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em Urologia detectadas na rede básica de saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 21

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DA SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 148.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados em forma de subvenção à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS para contratação de médicos urologistas, anestésias e auxiliares em cirurgias, procedimentos clínicos, cirúrgicos e internações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Esta emenda tem como objetivo oferecer atendimento completo e integrado para as demandas em Urologia detectadas na rede básica de saúde, com o objetivo de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários; fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS; contribuir para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de acordo com os níveis de complexidade, proporcionando aos usuários atendimentos com mais eficiência e qualidade.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR**

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 0956-6GZK-J41P-KF31



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=09566GZKJ41PKF31>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0956-6GZK-J41P-KF31



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 0956-6GZK-J41P-KF31